



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA 079/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0079/2025

1. DO OBJETO

1.1 Considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, realizará processo licitatório através do procedimento Dispensa objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios e outros, conforme especificações constantes nesse processo em Termo de Referência, visando atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI e seus setores.

1.2 DO QUANTITATIVO

1.2.1 As quantidades dos itens previstas para o presente processo foi estimada pelo Departamento Solicitante através do Documento de Formalização de Demanda, e definida pelo Departamento de Compras.

I T E M	DESCRIÇÃO	Qt	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	ABACAXI - DEVERÁ SER FRESCO	10 UNID	R\$ 3,49	R\$ 34,90
2	ABÓBORA - FRESCA DE 1ª QUALIDADE	20 KG	R\$ 3,49	R\$ 69,80
3	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO	5 UNID	R\$ 8,99	R\$ 44,95
4	AÇÚCAR CRISTAL. EMBALAGEM DE 5 KG	1500 UNID	R\$ 17,99	R\$ 26.985,00
5	ALFACE - ÓTIMA QUALIDADE	10 UNID	R\$ 2,79	R\$ 27,90
6	ALHO - ALHO IN NATURA	10 KG	R\$ 2,99	R\$ 29,90
7	AMENDOIM – CRU INATURA EM GRÃO	10 UNID	R\$ 9,99	R\$ 99,90
8	AMIDO DE MILHO	3 UNID	R\$ 6,29	R\$ 18,87
9	ARROZ - BENEFICIADO, TIPO1.	6 UNID	R\$ 29,95	R\$ 179,70
10	ATUM RALADO EM CONSERVA, EM ÓLEO COMESTÍVEL	20 UNID	R\$ 9,49	R\$ 189,80
11	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM	5 UNID	R\$ 49,90	R\$ 249,50
12	AZEITONA EM CONSERVA - VERDE	10 UNID	R\$ 4,49	R\$ 44,90
13	BACON – BACON DEFUMADO SUÍNO	10 KG	R\$ 35,99	R\$ 359,90
14	BALAS GOMA - CONFEITADA SABORES SORTIDOS DE FRUTAS	5 UNID	R\$ 4,49	R\$ 22,45
15	BANANA - DEVERÁ SER FRESCO	10 KG	R\$ 4,49	R\$ 44,90
16	BATATA - BATATA INGLESA	20 KG	R\$ 3,99	R\$ 79,80
17	BATATA PALHA	10 UNID	R\$ 24,99	R\$ 249,90
18	BISCOITO DE MAISENA	300 UNID	R\$ 5,49	R\$ 1.647,00
19	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	600 UNID	R\$ 7,99	R\$ 4.794,00
20	CAFÉ TRADICIONAL EM PÓ 500 GRAMAS. TIPO: TORRADO E MOÍDOO PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 277 – ANVISA, DE 22/09/2005. .	2500 UNID	R\$ 21,90	R\$ 54.750,00
21	CALDO DE GALINHA: CÚRCUMA, SALSA, PÁPRICA, PIMENTA-PRETA, COMINHO, ALHO E CEBOLA	10 UNID	R\$ 2,99	R\$ 29,90
22	CANELA EM PÓ	10 UNID	R\$ 3,99	R\$ 19,95
23	CARNE MOÍDA BOVINA	10 KG	R\$ 34,99	R\$ 349,90
24	CARNE SECA DIANTEIRA SALGADA E DESSECADA	10 UNID	R\$ 28,90	R\$ 289,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI**

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho/PR.

Fone: (43) 3511 – 1800

E-mail: cisnorpi@uol.com.br home - Page: www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

25	CEBOLA DE PRIMEIRA FRESCA	10 KG	R\$ 2,99	R\$ 29,90
26	CEBOLA ROXA - CEBOLA IN NATURA	5 KG	R\$ 6,99	R\$ 34,95
27	CENOURA - CENOURA IN NATURA	10 KG	R\$ 4,99	R\$ 49,90
28	CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO	3000 UNID	R\$ 3,99	R\$ 11.970,00
29	CHANTILLY EMULSÃO FLUIDA ESTERILIZADA	3 UNID	R\$ 7,49	R\$ 22,47
30	CHEIRO VERDE - SALSINHA E CEBOLINHA IN NATURA	10 MAÇO	R\$ 2,49	R\$ 24,90
31	CHOCOLATE BARRA AO LEITE, BRANCO, MEIO AMARGO E AMARGO	2 UNID	R\$ 33,90	R\$ 67,80
32	CHOCOLATE GRANULADO	5 UNID	R\$ 2,49	R\$ 12,45
33	COADOR DE CAFÉ DE PANO	20 UNID	R\$ 4,99	R\$ 99,80
34	COBERTURA PARA SORVETE	3 UNID	R\$ 11,99	R\$ 35,97
35	COCO - SECA IN NATURA	10 KG	R\$ 9,49	R\$ 94,90
36	COCO RALADO DESIDRATADO	10 UNID	R\$ 2,79	R\$ 27,90
37	COLORAU/ CALORÍFICO	5 UNID	R\$ 2,49	R\$ 12,45
38	COUVE PICADA - COUVE IN NATURA	5 UNID	R\$ 4,99	R\$ 24,95
39	COXA E SOBRE COXA - CARNE DE FRANGO	20 KG	R\$ 8,99	R\$ 179,80
40	CREME DE LEITE PADRONIZADO	50 UNID	R\$ 3,29	R\$ 164,50
41	DOCE DE LEITE	10 UNID	R\$ 7,99	R\$ 79,90
42	EMULSIFICANTE ESTABILIZANTE NEUTRO	2 UNID	R\$ 12,98	R\$ 25,96
43	ERVILHAS EM CONSERVA	10 UNID	R\$ 3,25	R\$ 32,50
44	ESSÊNCIA DE BAUNILHA	5 UNID	R\$ 9,95	R\$ 49,75
45	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	20 UNID	R\$ 6,99	R\$ 139,80
46	FARINHA (TRIGO) DE KIBE	10 UNID	R\$ 5,99	R\$ 59,90
47	FARINHA DE MANDIOCA	10 UNID	R\$ 5,49	R\$ 54,90
48	FARINHA DE MILHO	3 UNID	R\$ 4,69	R\$ 14,07
49	FARINHA DE TRIGO 01 KG	10 UNID	R\$ 3,99	R\$ 39,90
50	FARINHA DE TRIGO 05 KG	3 UNID	R\$ 15,59	R\$ 46,77
51	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1	10 UNID	R\$ 8,99	R\$ 89,90
52	FERMENTO BIOLÓGICO SECO	20 UNID	R\$ 1,15	R\$ 23,00
53	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	10 UNID	R\$ 3,29	R\$ 32,90
54	FOLHA DE LOURO	5 UNID	R\$ 1,99	R\$ 9,95
55	FÓSFORO DE SEGURANÇA.	20 CX	R\$ 3,99	R\$ 79,80
56	FUBÁ	5 UNID	R\$ 2,99	R\$ 14,95
57	GELATINAS DIVERSOS SABORES	50 UNID	R\$ 1,69	R\$ 84,50
58	GENGIBRE - DE PRIMEIRA, FRESCO	10 KG	R\$ 24,79	R\$ 247,90
59	ISQUEIRO.	10 UNID	R\$ 4,99	R\$ 49,90
60	JOELHO DE PORCO - DE PRIMEIRA QUALIDADE	10 KG	R\$ 11,99	R\$ 119,90
61	KETCHUP	5 UNID	R\$ 9,95	R\$ 49,75
62	LARANJA - LARANJA IN NATURA	10 KG	R\$ 6,49	R\$ 64,90
63	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS	50 UNID	R\$ 5,49	R\$ 274,50
64	LEITE DE COCO	10 UNID	R\$ 4,29	R\$ 42,90

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI**

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho/PR.

Fone: (43) 3511 – 1800

E-mail: cisnorpi@uol.com.br home - Page: www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

65	LEITE EM PÓ	10 UNID	R\$ 16,95	R\$ 169,50
66	LEITE INTEGRAL UHT	60 UNID	R\$ 4,79	R\$ 287,40
67	LIMÃO - LIMÃO IN NATURA	5 KG	R\$ 2,59	R\$ 12,95
68	LINGÜIÇA CALABRESA – TIPO 1	15 KG	R\$ 22,99	R\$ 344,85
69	LINGÜIÇA DE PORCO FINO	5 KG	R\$ 27,99	R\$ 139,95
70	MAÇÃ - MAÇÃ IN NATURA	5 KG	R\$ 12,49	R\$ 62,45
71	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS	10 UNID	R\$ 4,29	R\$ 42,90
72	MAIONESE TRADICIONAL	50 UNID	R\$ 8,99	R\$ 449,50
73	MARGARINA, COM SAL	1500 UNID	R\$ 4,99	R\$ 7.485,00
74	MASSA PARA PASTEL	20 UNID	R\$ 6,79	R\$ 135,80
75	MILHO PARA CANJICA BRANCA	10 UNID	R\$ 7,49	R\$ 74,90
76	MILHO PARA PIPOCA	100 UNID	R\$ 4,99	R\$ 490,00
77	MILHO VERDE EM CONSERVA	30 UNID	R\$ 3,79	R\$ 113,70
78	MOLHO DE TOMATE	100 UNID	R\$ 1,39	R\$ 139,00
79	MORTADELA DEFUMADA	10 KG	R\$ 27,49	R\$ 274,90
80	MOSTARDA	5 UNID	R\$ 4,99	R\$ 24,95
81	ÓLEO DE SOJA	25 UNID	R\$ 7,99	R\$ 199,75
82	ORÉGANO	20 UNID	R\$ 1,99	R\$ 39,80
83	OVOS - OVO DE GALINHA	10 UNID	R\$ 9,79	R\$ 97,90
84	PALETA DE PORCO	30 KG	R\$ 13,59	R\$ 407,70
85	PALITO DE DENTE	5 UNID	R\$ 0,99	R\$ 4,95
86	PAPEL ALUMÍNIO	5 UNID	R\$ 6,49	R\$ 32,45
87	PÉ DE PORCO	5 KG	R\$ 8,99	R\$ 44,95
88	PEITO DE FRANGO	10 KG	R\$ 20,99	R\$ 209,90
89	PERNIL DE PORCO	15 KG	R\$ 13,99	R\$ 209,85
90	PIMENTA DO REINO - ESPECIARIA EM GRÃOS MOÍDA E TRITURADA. EMBALAGEM DE 15 GRAMAS.	2 UNID	R\$ 1,99	R\$ 3,98
91	POLVILHO AZEDO	2 UNID	R\$ 10,99	R\$ 21,98
92	POLVILHO DOCE	2 UNID	R\$ 6,95	R\$ 13,90
93	PRATO DESCARTÁVEL PARA BOLO	100 PCT	R\$ 1,99	R\$ 199,00
94	PRESUNTO	5 KG	R\$ 34,90	R\$ 174,50
95	QUEIJO MUSSARELA	5 KG	R\$ 45,90	R\$ 229,50
96	QUEIJO PARMESÃO RALADO	10 UNID	R\$ 6,79	R\$ 67,90
97	QUIRERINHA	20 UNID	R\$ 5,99	R\$ 119,80
98	REFRIGERANTE 2 LITROS	200 FAR- DO	R\$ 25,74	R\$ 5.148,00
99	REPOLHO - REPOLHO IN NATURA	10 UNID	R\$ 6,99	R\$ 69,90
100	REQUEIJÃO	10 UNID	R\$ 9,90	R\$ 99,00
101	ROLO DE PLÁSTICO FILME	5 UNID	R\$ 6,79	R\$ 33,95
102	SACO DE PIRULITOS SABOR DE FRUTAS	10 PCT	R\$ 9,95	R\$ 99,50
103	SAGU	10 UNID	R\$ 8,99	R\$ 89,90
104	SAL REFINADO	5 UNID	R\$ 1,89	R\$ 9,45



405	SALSICHA	50 KG	R\$ 8,99	R\$ 449,50
106	SARDINHA COM ÓLEO	20 UNID	R\$ 4,49	R\$ 89,80
107	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, ADOÇADO	300 UNID	R\$ 0,79	R\$ 237,00
108	TEMPERO ALHO E SAL	3 UNID	R\$ 3,29	R\$ 9,87
109	TEMPERO COMPLETO COM ALHO, CEBOLA E SAL	3 UNID	R\$ 4,59	R\$ 13,77
110	TEMPERO PARA CARNE	5 UNID	R\$ 5,59	R\$ 27,95
111	TEMPERO PARA FRANGO	5 UNID	R\$ 3,29	R\$ 16,45
112	TEMPERO PRONTO	10 UNID	R\$ 5,99	R\$ 59,90
113	TOMATE - TOMATE SALADA DE 1ª QUALIDADE TOMATE TIPO SALADA	10 KG	R\$ 3,99	R\$ 39,90
114	TOMATE CEREJA - TOMATE CEREJA DE BOA QUALIDADE	5 UNID	R\$ 3,99	R\$ 19,95
115	TOUCINHO DE PORCO – CORTADO EM CUBO	20 KG	R\$ 15,99	R\$ 319,80
116	VINAGRE DE MAÇÃ OU VINHO	5 UNID	R\$ 7,99	R\$ 39,95

1.3 DA JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

1.3.1 Os quantitativos acima indicados foram obtidos tendo por base inicial o documento de formalização de demanda encaminhado pelo departamento solicitante, sendo que o quantitativo definitivo para o presente processo se deu mediante a análise de tal documento, e da evolução da demanda histórica. Os gêneros serão utilizados para preparação e distribuição de lanches aos pacientes e colaboradores através das atividades desenvolvidas pelo CISNORPI e unidades.

Para a aquisição, cada unidade solicitante deverá formular a solicitação de compras expondo a atividade a ser desenvolvida e com antecedência enviar ao setor de compras para a cotação junto aos credenciados para posterior aquisição e tramitação interna.

1.4 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

1.4.1 As especificações dos itens discriminados encontram-se no Apêndice I deste termo.

1.5 DA NATUREZA DO OBJETO

1.5.1 Os itens descritos acima discriminados não se enquadram como bens de luxo conforme art. 20. da Lei Federal 14.133/2021, sendo caracterizados como bens comuns, possuindo características e especificações usuais de mercado.

2 DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos e itens descritos é necessária para atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, de forma a garantir a manutenção dos atendimentos, principalmente em relação às atividades dos pacientes e projetos vinculados.

A contratação de gêneros alimentícios pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro (CISNORPI) e seus setores é essencial para assegurar o funcionamento adequado e a manutenção da qualidade dos serviços prestados. Seguem as principais razões que justificam essa necessidade:

Suprimento de Necessidades Básicas:

Os gêneros alimentícios são fundamentais para a alimentação dos pacientes e colaboradores atendidos pelo CISNORPI. Garantir a disponibilidade de alimentos de qualidade é crucial para a recuperação e bem-estar dos pacientes, além de contribuir para a produtividade e saúde dos colaboradores.

Garantia de Nutrição Adequada:



A contratação permite a obtenção de alimentos que atendam aos requisitos nutricionais específicos das diferentes dietas dos pacientes, assegurando que suas necessidades nutricionais sejam adequadamente supridas. Isso é vital para o tratamento e recuperação de doenças.

Continuidade dos Serviços:

A regularidade no fornecimento de gêneros alimentícios é essencial para manter a continuidade dos serviços prestados pelo CISNORPI. A falta de alimentos pode comprometer seriamente o atendimento aos pacientes e o funcionamento dos setores.

Higiene e Segurança Alimentar:

A contratação através de processos licitatórios garante que os fornecedores cumpram com normas de higiene e segurança alimentar, reduzindo o risco de contaminação e doenças transmitidas por alimentos. Isso é crucial para proteger a saúde dos pacientes e colaboradores.

Conformidade com Legislações e Normas:

A aquisição de gêneros alimentícios deve ser realizada de acordo com as leis e regulamentos vigentes, como a Lei nº 8.666/1993, que estabelece normas para licitações e contratos da administração pública. Isso assegura a legalidade e transparência dos processos de contratação.

Planejamento e Gestão de Recursos:

A contratação planejada permite a gestão eficiente dos recursos financeiros e humanos, evitando desperdícios e garantindo o uso responsável dos recursos públicos. Isso resulta em maior eficiência e economia para o CISNORPI.

Satisfação e Bem-Estar dos Pacientes e Colaboradores:

A qualidade dos gêneros alimentícios diretamente impacta a satisfação e o bem-estar dos pacientes e colaboradores. Alimentos de boa qualidade contribuem para uma melhor experiência e recuperação dos pacientes, além de melhorar o ambiente de trabalho para os colaboradores.

Em resumo, a contratação de gêneros alimentícios pelo CISNORPI e seus setores é imprescindível para garantir a alimentação adequada, a continuidade dos serviços, a segurança alimentar, a conformidade com legislações, a gestão eficiente dos recursos e o bem-estar dos pacientes e colaboradores.

3 DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO.

3.1 DA ESCOLHA PELA ADOÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA

3.1.1 Para o presente processo licitatório, optou-se pela adoção de dispensa, uma vez que a aquisição dos itens definidos na tabela cima poderá ser de forma parcelada, observada os limites licitados, considerando a necessidade de contratações frequentes de forma célere e transparente. Destaca-se a previsão contida no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que autoriza a contratação direta, com dispensa de licitação, de empresas para prestação de serviços, fornecimento de bens e execução de obras. Não obstante a isso, tal compra é conveniente para atender não apenas as necessidades do setor solicitante, mas também para atender as necessidades dos demais setores e Unidades do Consórcio.

4 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

4.1 DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1.1 Salienta-se que as especificações dos itens, objeto deste Termo de Referência, são suficientes à escolha do futuro contratado, certificando ainda, que não há determinação de marca, nem tão pouco importam em cerceamento da competitividade do certame.

4.2 DA SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

4.3.1 O objeto deverá ser entregue pelo fornecedor no horário e dia solicitado junto ao endereço discriminado em



ordem de serviço.

4.3.2 As relações contendo as descrições, quantidades e datas necessárias da solicitação serão enviadas previamente ao fornecedor, ou retirado in loco.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A contratação com o fornecedor vencedor será formalizada pelo CISNORPI por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento, contando data, horário e itens discriminados.

5.2 Os itens deverão ser entregues pelas Contratadas, em estrita conformidade com as especificações, previstas no presente Termo de Referência, contados a partir do envio da ordem de fornecimento pelo CISNORPI.

5.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, com verificação posterior do atendimento às conformidades estabelecidas neste instrumento, nos termos do art. 140, “A” da lei 14.133/2021 e atestado pelo próprio fiscal contratual nomeado Sr. Luiz Gustavo Tonet Sant’ana, Chefe de Divisão Administrativa, RG nº 99.969.575-7/PR.

5.4 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando constatada desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento ou contratação de situações que impeçam o recebimento;

5.5 O objeto será recebido definitivamente pelo gestor ou comissão do contrato, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento às exigências estabelecidas neste instrumento, conforme art. 140, “B”, da lei 14.133/2021 e aprovado pelo Sr. Antonioni Antenor Palhares, Diretor executivo, CPF n. 021.915.379-52;

5.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do licitante pela solidez, qualidade e segurança da execução.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O valor máximo do processo é de R\$ 124.391,76 (Cento e vinte e quatro mil trezentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos)

6.2 Recebidos definitivamente os objetos licitados, seu pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias após do “atesto” das notas fiscais, que deverão ser apresentadas no momento das entregas dos alimentos.

6.3 As notas fiscais deverão apresentar conter a modalidade e o número da licitação, agência e conta-corrente em nome da proponente, do banco a ser transferido, e das provas de regularidade exigidas pela Lei 14.133/2021

6.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

6.5 O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo contratante que adquiriu o material ou serviço, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, conforme contrato de cada município.

6.7 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, o pagamento poderá ficar retido até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

6.8 A perda das condições de habilitação, após o fornecimento dos bens adquiridos, não impedirá o pagamento dos itens efetivamente recebidos, mas poderá ensejar a desclassificação da Vencedora para ulteriores contratações.

6.9 Não seremos permitidos pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao



fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços, sendo permitida apenas se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no instrumento de licitação ou instrumento formal de contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1 Realizar a entrega dos alimentos em perfeitas condições, conforme especificidades, normativas técnicas, prazo, e local manifestados neste Termo, devidamente acompanhados de Nota Fiscal;

7.1.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.3 Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela Administração contratante, de maneira formal, clara, concisa e lógica, durante a realização do contrato, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamentos, seguros, prestação de garantia, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios ocultos, e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18, e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90), sendo o dever/obrigação previsto para contratada, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.7 Fornecer qualidade dos alimentos supracitados, observando os prazos mínimos específicos de cada um dos objetos;

7.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.2.1 Enviar ao contratado as informações com data, hora e local da entrega do pedido, com 24 horas de antecedência.

7.2.2 Receber o alimento no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.3 Exigir a execução de todas as atribuições assumidas pela empresa vencedora, de acordo as cláusulas contratuais, subsequente a este termo de referência, e os termos de sua proposta;

7.2.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do recebimento dos alimentos, por servidor especialmente designado, que examine cuidadosamente a compatibilidade dos recebidos com as especificações e características inseridas neste termo de referência e anexos, e subsequente contrato, e anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, para fins de aceitação e recebimento do material;

7.2.5 Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

7.2.6 Informar a contratada, por escrito e via e-mail, da ocorrência, de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades observadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para providência;



7.2.7 Efetuar pagamento pontual, à contratada, o valor resultante da aquisição dos alimentos, caso haja contratualização e mediante efetiva prestação dos serviços e entrega dos bens, no prazo, e condições estabelecidas no contrato.

8. DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas apresentadas no certame licitatório deverão ter a vigência mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura do certame, na forma do art. 90, §3º da Lei n.º 14.133/2021, a saber:

“Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei. (...) § 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.”

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor ou prestador de serviços será selecionado por meio de licitação, na modalidade dispensa licitatória, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO, não podendo o valor ser superior ao seu valor de referência, observados todas as condições e exigências da lei 14.133/2021.

9.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo consórcio, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. DA HABILITAÇÃO E SEUS REQUISITOS

10.1 O cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, é condição necessária à contratação das Eventuais vencedoras do item aqui licitados, onde deverão ser observados os seguintes pontos:

10.1.1 A análise dos documentos relativos às habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, nos termos do art. 62 da Lei 14.133/2021, será realizada tão apenas em relação as eventuais Vencedoras do item dos objetos do presente certame, ou aquelas que vierem a ser convocadas subsequente, observadas as hipóteses legais;

10.1.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral, desde que tenham sua vigência regular.

10.1.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em seu formato original, por cópia ou por digitalização.

10.1.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.1.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/21) (anexo III);

10.1.6 Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (anexo III);

10.1.7 Será verificado se o licitante apresentou a declaração de que suas propostas econômicas compreendem a



integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de inabilitação (anexo III);

10.1.8 É de responsabilidade de o licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.1.9 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.1.10 Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.2 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.2.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.2.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.2.3 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.2.4 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente instrumento convocatório.

10.2.5 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao processo de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior;

10.3 01 (um) atestado, no mínimo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória, demonstrando que a Licitante forneceu produtos de natureza similar; e ou prova que possui conhecimento técnico e experiência prática no fornecimento, por meio da apresentação de certidão ou atestada expedido necessariamente em nome do licitante;

10.4 Só serão considerados válidos os atestados em papel timbrado, com identificação do nome e endereço do emissor.

10.5 O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física, devidamente identificada com o nome, cargo exercido, números de telefone e/ou de correio eletrônico para contato, estando as informações sujeitas à conferência.

10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 62, I da Lei 14.133/2021)

10.1.1 Empresário individual, Micro empreendedor Individual (MEI) – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede e Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

10.1.2 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores

10.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SUL ou sociedade identificada como empresa



individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores

10.1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.1.5 Filial sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2 HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 62, II da Lei 14.133/2021)

10.2.1 Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com os objetos da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

10.2.2 Sem prejuízo das descrições, os itens objeto da presente licitação deverão observar também as seguintes determinações, normas, resoluções e demais mandamentos referentes a sua transformação e modificação, naqueles que assim couber:

10.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 62, III da Lei 14.133/2021)

10.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.3.8 O fornecedor enquadrado como micro empreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 62, IV da Lei 14.133/2021)

10.4.1 Para fins de qualificação econômico-financeira será exigida a apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA ou CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

10.4.2 Os documentos mencionados no item 10.4.1 poderão ser substituídos pelo registro cadastral emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, especificamente seu relatório nível 6, na hipótese de o fornecedor contar com seu cadastro regular junto ao referido sistema.

10.5 DECLARAÇÕES

10.5.1 Disponibilidade para realizar a entrega do objeto licitado no prazo previsto no processo (anexo III);

10.5.2 Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menor de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (anexo III);

10.5.3 Tem ciência de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação do processo licitatório em epígrafe, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes (anexo III);

10.5.4 Tem ciência de que não haverá quantidade mínima de pedido a ser requisitado, não podendo a empresa contratada se negar a entregar os produtos sob pena de sofrer as sanções administrativas constantes em processo (anexo III);

10.5.5 Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

10.5.6 Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

10.5.7 Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, caso seja optante;

10.5.8 Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (anexo V);

10.5.9 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021(anexo III);

10.5.10 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021 (anexo III);

10.5.11 Declaração de tratamento diferenciado lei 123/2006 (anexo IV);

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Para a Realização do presente processo indica-se a seguinte dotação orçamentária

Departamento Administrativo

01.001.04.122.0001.1001.33.90.30.07.99 – Código Reduzido: 4

Outras despesas com gênero alimentício

Departamento CRE



03.001.04.122.0005.1005.33.90.30.07.99 – Código Reduzido: 20

Outras despesas com gênero alimentício

Departamento CAPS II

08.001.04.122.0010.1010.33.90.30.07.99 – Código Reduzido: 45

Outras despesas com gênero alimentício

Departamento CAPS AD

09.001.04.122.0011.1011.33.90.30.07.99 – Código Reduzido: 51

Outras despesas com gênero alimentício

12 DO FORO – Ficará eleito o Foro de Jacarezinho/PR para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Referência, assim como do respectivo contrato, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13. Integram esta dispensa Licitatória, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

Jacarezinho, 06 de fevereiro de 2025.

GRACIANA SPERTO
Chefe do Departamento de Licitações



ANEXO I A – DESCRIÇÃO DOS OBJETOS DA LICITAÇÃO

- ABACAXI - DEVERÁ SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARI-
IDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E
CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO
ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A POLPA E O
PEDÚNCULO QUANDO HOUVER, DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES.
- ABÓBORA - FRESCA DE 1ª QUALIDADE. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,
COMPACTA, FIRME, INTACTA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. LIVRE DE
RESÍDUOS DE AGROQUÍMICOS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANU-
SEIO E TRANSPORTE.
- ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS, LATA CONTENDO 400 GRA-
MAS.
- AÇÚCAR CRISTAL. EMBALAGEM DE 5 KG. SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR (SACCHARUM
OFFICINARUM L.). CRISTAL, BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDA-
DE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE 5 KG.
- ALFACE - ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE,
INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME TÍPICO DA VARIEDA-
DE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA COLORAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE
ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A
APARÊNCIA.
- ALHO - ALHO IN NATURA - GRUPO BRANCO, SUBGRUPO NOBRE (DE 5 A 20 BULBILHOS GRAÚDOS E FIRMES POR BUL-
BO), TIPO EXTRA (NÚMERO 6). COLORAÇÃO UNIFORME E CASCA LISA. ISENTO DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SUJI-
DADES, PRAGAS E INSETOS, LESÕES, ODORES ESTRANHOS E EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO.
- AMENDOIM – CRU INATURA EM GRÃO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.
- AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM CONTENDO 01 KG
- ARROZ - BENEFICIADO, TIPO1, LONGO E FINO COMPOSTO POR GRÃOS INTEIROS, SER ISENTO DE PEDRAS, FUNGOS OU
PARASITAS, E LIVRE DE UMIDADE, DE FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO
05 KG, DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA.
- ATUM RALADO EM CONSERVA, EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM DE 170G
- AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, EM EMBALAGEM DE 500 ML
- AZEITONA EM CONSERVA - VERDE, SEM CAROÇO, FATIADA OU INTEIRA SEM CAROÇO, IMERSA EM LIQUIDO SALGADO,
TAMANHO GRAÚDO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM DE 120 GRAMAS
- BACON – BACON DEFUMADO SUÍNO. AQUISIÇÃO SERÁ POR QUILO.
- BALAS GOMA - BALA DE GOMA CONFEITADA SABORES SORTIDOS DE FRUTAS, TIPO JUJUBA. EMBALAGEM INDIVIDUAL,
CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES.
- BANANA - DEVERÁ SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARI-
IDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E
CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO
ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A POLPA E O
PEDÚNCULO QUANDO HOUVER, DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DE-
FEITOS NA CASCA.
- BATATA - BATATA INGLESA, LAVADA; SELECIONADA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU
DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPOSTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES
ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS
ESTRANHOS, SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO, PARASITAS E LARVAS.
- BATATA PALHA - 500G
- BISCOITO DE MAISENA, EMBALAGEM DE 400G
- BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - 400G



- CAFÉ TRADICIONAL EM PÓ 500 GRAMAS. TIPO: TORRADO E MOÍDO, EM PÓ HOMOGÊNEO. CLASSIFICAÇÃO: OBRIGATORIAMENTE SUPERIOR. ESPÉCIE: CONSTITUIÇÃO DE CAFÉ COM PREDOMINÂNCIA BÁSICA, BLENDADO COM CAFÉS ROBUSTA/CONILLON. SABOR: RAZOAVELMENTE CARACTERÍSTICO A CARACTERÍSTICO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: FRAGRÂNCIA: REGULAR A BOM. DEFEITOS: DE MÉDIA A NENHUMA INTERFERÊNCIA. ACIDEZ: NORMAL A BAIXA. AMARGOR: NORMAL A FRACO; ADSTRINGÊNCIA: MODERADA A BAIXA. CORPO: NORMAL OU NORMAL A INTENSO. SABOR RESIDUAL: REGULAR A BOM. NOTA DE QUALIDADE GLOBAL: NOTA DE QUALIDADE DE 6.0 A 7.2 PONTOS NA ESCALA DE 0A A 10 PARA QUALIDADE GLOBAL. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: TOLERÂNCIA PARA MATÉRIAS ESTRANHAS: ATÉ 60 EM 25G2. EMBALAGEM: TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO (TIJOLINHO) EM PACOTES DE 500 GRAMAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE ESTAMPADOS NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 277 – ANVISA, DE 22/09/2005.
- CALDO DE GALINHA: CÚRCUMA, SALSA, PÁPRICA, PIMENTA-PRETA, COMINHO, ALHO E CEBOLA. EMBALAGEM DE 57 GRAMAS
- CANELA EM PÓ, EMBALAGEM DE 10 OU 50 GRAMAS
- CARNE MOÍDA - CARNE MOÍDA BOVINA TIPO 1 SENDO: ACÉM/ MÚSCULO/ PATINHO. MOÍDA NA HORA.
- CARNE SECA – CARNE SECA BOVINA DIANTEIRA SALGADA E DESSECADA. EMBALAGEM À VÁCUO DE 500 GRAMAS
- CEBOLA - CEBOLA DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.
- CEBOLA ROXA - CEBOLA IN NATURA, GRUPO 1, SUBGRUPO ROXA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE (MÍNIMO DE 100G E MÁXIMO DE 130G), BULBOS REDONDOS, POLPA DISPOSTA EM TÚNICAS, CORES ROXA E BRANCA, CASCA LISA, ÍNTEGRA E ROXA, CONSISTÊNCIA FIRME. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES. PARASITOS F I ARVAS.
- CENOURA - CENOURA IN NATURA, EXTRA A, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM RAMAS, PARTE COMESTÍVEL MACIA, SEM RIGIDEZ DE SUAS FIBRAS INTERNAS, COR ALARANJADA FORTE.
- CHÁ DE ERVA MATE. 250 GRAMAS QUEIMADO, CAIXA C 250 GRAMAS – ERVA MATE QUEIMADO CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS; DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E LARVAS.
- CHANTILLY EMULSÃO FLUIDA ESTERILIZADA ATRAVÉS DE PROCESSO UHT A BASE DE GORDURA VEGETAL SABOR ADICICADO CARACTERÍSTICO A CHANTILLY EMBALAGEM DE 200G TETRA PACK CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE
- CHEIRO VERDE - SALSINHA E CEBOLINHA IN NATURA
- CHOCOLATE BARRA – SENDO: AO LEITE, BRANCO, MEIO AMARGO E AMARGO. EMBALAGEM DE 1 KG.
- CHOCOLATE GRANULADO - AÇÚCAR, GLICOSE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL, SAL, UMECTANTE, GLICEROL, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, ANTIUMECTANTE, SILICATO DE MAGNÉSIO, ESPESSASTE, GOMA ARÁBICA E AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL.
- COADOR DE CAFÉ DE PANO - RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, TAMANHO MÉDIO MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO E CABO METAL.
- COBERTURA PARA SORVETE - PRODUTO FEITO A BASE DE: GLUCOSE DE MILHO, AÇÚCAR, ÁGUA, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE: SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE ARTIFICIAL, CORANTES ARTIFICIAIS: AZORRUBINA E AMARELO CREPÚSCULO. SÃO RESPONSÁVEIS PELO ACABAMENTO VISUAL DE TAÇAS, PODE SER APLICADA EM DECORAÇÃO DE SORVETES, PICOLÉS, COBERTURAS, RECHEIOS E RECEITAS DE CONFEITARIA, PROPORCIONANDO AINDA MAIS COR E SABOR PARA OS SEUS PRODUTOS. EMBALAGEM DE 280 OU 300 GRAMAS
- COCO - COCO SECO IN NATURA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO.
- COCO RALADO DESIDRATADO, EMBALAGEM DE 100G
- COLORAU/ CALORÍFICO - O CALORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA CARACTERÍSTICA E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL. EMBALAGEM DE 20 GRAMAS



- COUVE PICADA - COUVE IN NATURA, VARIEDADE MANTEIGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO VERDE ESCURO, COM FOLHAS GRANDES E LISAS, TALOS NOVOS, ÍNTEGROS E FRESCOS. SEM PONTOS AMARELADOS, IMPERFEIÇÕES E DANOS APARENTES. ISENTA DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS E EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO EMBALAGEM DE 200 GRAMAS
- COXA E SOBRE COXA - CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE COXA, PODENDO SEM COM OSSO OU DESOSSADA. AQUISIÇÃO SERÁ POR QUILO
- CREME DE LEITE - CREME DE LEITE PADRONIZADO A 17% DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES CAR-RAGENA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE SÓDIO E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO E CELULOSE MICRO-CRISTALINA. EMBALADO EM TETRA PACK CONTENDO 200 GRAMAS
- DOCE DE LEITE - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA CONCENTRAÇÃO E DO CALOR APLICADO AO LEITE OU LEITE RECONS-TITUÍDO, COM OU SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS
- EMULSIFICANTE ESTABILIZANTE NEUTRO - PRODUTO UTILIZADO PARA SORVETES, PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, ESTE PRODUTO FACILITA A MISTURA DOS INGREDIENTES MELHORANDO A TEXTURA. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.
- ERVILHAS EM CONSERVA – ERVILHA EM CONSERVA EM EMBALAGEM DE 170 GRAMAS
- ESSÊNCIA DE BAUNILHA - COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÁLCOOL, CORANTE CAMELO IV E VANILINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 30 ML.
- EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, 100% NATURAL. EMBALAGEM DE 340 GRAMAS
- FARINHA DE KIBE - EM GRÃO SECO E TRITURADO. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO DE 500 GRAMAS.
- FARINHA DE MANDIOCA - CRUA TORRADA CLARA EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.
- FARINHA DE MILHO - FARINHA DE MILHO É FEITA PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO NA FORMA DE UM PÓ GROS-SEIRO. AO CONTRÁRIO DE FARINHA FEITA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO, FARINHA DE MILHO NÃO CONTÉM GLÚTEN, POR ISSO, CONSTITUI UM INGREDIENTE DE COZIMENTO SEGURO PARA AQUELES QUE SOFREM DE DOENÇA ELÍACA OU INTOLE-RÂNCIA AO GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.
- FARINHA DE TRIGO - SEM FERMENTO, CLARA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM CONTENDO 01 KG
- FARINHA DE TRIGO - SEM FERMENTO, CLARA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM CONTENDO 05 KG
- FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, NOVO, ASPECTO BRILHOSO, LISO. COMPOSTO POR GRÃOS INTEIROS, ESTAR ACONDICIONA-DO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, SEREM ISENTOS DE MA-TÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, E LIVRES DE UMIDADE, DE FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS.
- FERMENTO BIOLÓGICO SECO - PRODUTO USADO PARA FERMENTAR BOLOS, PÃES E MASSAS EM GERAL. INGREDIEN-TES: AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONO-CÁLCICO. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS
- FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - USADO PARA FERMENTAR BOLOS, PÃES E MASSAS EM GERAL. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. CON-TÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS
- FOLHA DE LOURO - LIMPAS E SECAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM DE 4 GRAMAS
- FÓSFORO DE SEGURANÇA. CAIXA COM 200 UNIDADES. FABRICADO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E ELABORA-DO COM CLORATO DE POTÁSSIO E FÓSFORO.
- FUBÁ - FARINHA FINA FEITA COM MILHO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS
- GELATINAS DIVERSOS SABORES - SUBSTÂNCIA TRANSLÚCIDA, INCOLOR OU AMARELADA, QUE SE OBTÊM A PARTIR DA HIDRÓLISE PARCIAL DO COLÁGENO DE ANIMAIS, COMO PELE, OSSOS E TENDÕES. É CONHECIDA POR SUAS PROPRIEDADES DE ESPESSAMENTO E ESTABILIZAÇÃO, SENDO MUITO UTILIZADA EM ALIMENTOS E MEDICINA. EMBALAGEM DE 20 GRAMAS.
- GENGIBRE - DE PRIMEIRA, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.
- ISQUEIRO: COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PEDRA À BASE DE MISCHMETAL, PEÇAS METÁLICAS E GÁS ISO-BUTANO SOB PRESSÃO, ALTAMENTE INFLAMÁVEL. TAMANHO: 8 X 2,5 X 1,5 CM. ACENDE ATÉ 3.000 VEZES. COM SELO HOLO-GRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA, CUMPRINDO OS MAIS RIGOROSOS PA-DRÕES DE SEGURANÇA E DURABILIDADE. CORES SORTIDAS.
- JOELHO DE PORCO - DE PRIMEIRA QUALIDADE. AQUISIÇÃO SERÁ POR QUILO.



- KETCHUP - TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, POLPA DE PIMENTA, CONDIMENTOS, AROMATIZANTE E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS
- LARANJA - LARANJA IN NATURA, VARIEDADE PÊRA, DE 1ª QUALIDADE, SEMIAMADURECIDA, SEM PARTES MOLES E DANIFICADAS, CASCA LISA E BRILHANTE, DE COR LARANJA ESVERDEADO E SABOR ADOCICADO. ISENTA DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES MECÂNICAS E MICROBIANAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS E EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO.
- LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS. PREPARADO COM LEITE FLUÍDO, AÇÚCAR E LACTOSE. EMBALAGEM TETRA BRIK DE NO MÍNIMO 395 GRAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICAÇÃO OU LOTE E VALIDADE. COM QUALIDADE COMPATÍVEL COM AS MARCAS PIRACANJUBA, ITAMBÉ E ITALAC. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA DO ITEM.
- LEITE DE COCO - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA TRITURAÇÃO E PRENSAGEM DAS AMÊNDOAS OU POLPA ALBUMINOSA DO COCO MADURA. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS
- LEITE EM PÓ - PRODUTO FEITO A PARTIR DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE. PARA EXTRAIR A ÁGUA, QUE COMPÕE CERCA DE 90% DA MASSA DO LEITE, AS FÁBRICAS FAZEM-NO EVAPORAR NUM PROCESSO LENTO, QUE MANTÉM AS PROTEÍNAS DO PRODUTO. LEITE INTEGRAL, MINERAIS [CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), FERRO (PIROFOSFATO FÉRRICO) E ZINCO (SULFATO DE ZINCO) E VITAMINAS [VITAMINA C (ASCORBATO DE SÓDIO), VITAMINA E (ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA E VITAMINA D (COLECALCIFEROL) EMBALAGEM DE 400 GRAMAS
- LEITE INTEGRAL UHT, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/ UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO, EMBALAGEM TETRA PAK, VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 1 LITRO.
- LIMÃO - LIMÃO IN NATURA, ESPÉCIE TAITI, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, COM CASCA VERDE BRILHANTE E FINA. ISENTA DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SUJIDADES, MANCHAS, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS E EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO. NÃO ESTAR COMPLETAMENTE MADURO. PESO MÉDIO DA UNIDADE: 70 A 90G.
- LINGÜIÇA CALABRESA – TIPO 1 PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA AQUISIÇÃO SERÁ POR QUILO.
- LINGÜIÇA DE PORCO FINO - PREPARADA COM CARNES DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONDIMENTADA, SEM PIMENTA, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO FIRME, COR PRÓPRIA, NÃO PEGAJOSA, SEM ANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO. AQUISIÇÃO SERÁ POR QUILO.
- MAÇÃ - MAÇÃ IN NATURA, ESPÉCIE FUJI, CATEGORIA EXTRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO E CASCA LISA DE COLORAÇÃO VERMELHO ESCURO E SABOR ADOCICADO, LEVEMENTE ÁCIDO. ISENTA DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SUJIDADES, MANCHAS, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS, AMASSADOS E EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO PESO MÉDIO DA UNIDADE: 120G A 140G. DEVE CUMPRIR ÀS EXIGÊNCIAS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. SEM ADESIVO.
- MACARRÃO – MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS, PODENDO SER NOS TIPOS: PARAFUSO, PENNE, ESPAGUETE, TAGLIANINI, AVE MARIA, PADRE NOSSO, GRAVATA, PACOTE 500 OU 200 GRAMAS.
- MAIONESE TRADICIONAL, 500 GRAMAS. MAIONESE CREMOSA, HOMOGÊNEA, SEM SEPARAÇÃO DE LÍQUIDO, OBTIDA DO ÓLEO VEGETAL ALIMENTÍCIO E OVOS, AÇÚCAR, SAL, VINAGRE E CONDIMENTOS, COM FÓRMULA DEVIDAMENTE REGISTRADA, COM CARACTERÍSTICA FÍSICA E BIOLÓGICA, CONFORME DETERMINA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO ATÓXICO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO OU LOTE, E VALIDADE. VALIDADE SUPERIOR A 07 MESES, A PARTIR DA ENTREGA DO ITEM.
- MARGARINA, COM SAL, EMBALAGEM DE 500G COM 80% DE LIPÍDEOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR, NÃO DEVENDO ESTAR RANÇOSA. EMBALAGEM: EM POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE SEIS (06) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA ENTREGA.
- MASSA PARA PASTEL 500 GRAMAS - ALIMENTO FEITO A BASE DE FARINHA DE TRIGO E PODE CONTER OUTROS INGREDIENTES COMO ÁGUA, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, CONSERVANTES, REALÇADORES DE SABOR, REGULADORES DE ACIDEZ, ENTRE OUTROS.
- MILHO PARA CANJICA BRANCA - 500G



- MILHO PARA PIPOCA - 500G
 - MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 170 GR
 - MOLHO DE TOMATE - PRODUTO A BASE DE TOMATE, CEBOLA, ALHO, SAL, AMIDO MODIFICADO, PIMENTÃO, SALSA, EXTRATO DE LEVEDURA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR E AROMATIZANTE. EMBALAGEM DE 300 GRAMAS
 - MORTADELA DEFUMADA - PRODUTO CONSTITUÍDO POR SUÍNA. FATIADO.
- MOSTARDA - COMPOSIÇÃO: VINAGRE, MOSTARDA, ÁGUA E CONDIMENTO, BENZOATO DE SÓDIO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS
- ÓLEO DE SOJA - ÓLEO VEGETAL EXTRAÍDO DAS SEMENTES DA SOJA (GLYCINE MAX). EM FRASCOS PLÁSTICOS CONTENDO 900 ML
- ORÉGANO - EM EMBALAGEM PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 7 GRAMAS.
- OVOS - OVO DE GALINHA, FRESCO, COM SUPERFÍCIE LISA E LIMPA, CASCA INTEIRA E SEM BRILHO, SEM DEFORMAÇÕES, SANGUE, FEZES OU RACHADURAS E TOTALMENTE INTACTOS. DEVERÃO SER DE TAMANHO GRANDE COM PESO ACEITÁVEL DE 60 A 65G. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES
- PALETA DE PORCO - PEÇA INTEIRA OU FATIADA. AQUISIÇÃO SERÁ POR QUILO.
- PALITO DE DENTE - PALITOS ROLIÇOS EM MADEIRA, COM EXTREMIDADES FINAS, (TIPO PALITO DE DENTE), CAIXA COM 100 UNIDADES.
- PAPEL ALUMÍNIO - BOBINA DE 30 OU 45 CM DE LARGURA POR 7,5 METROS DE COMPRIMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 01 MICRA
- PÉ DE PORCO – FATIADA. AQUISIÇÃO SERÁ POR QUILO
- PEITO DE FRANGO – PEITO DE FRANGO SEM OSSO E PELE.
- PERNIL DE PORCO - PEÇA INTEIRA OU FATIADA.
- PIMENTA DO REINO - ESPECIARIA EM GRÃOS MOÍDA E TRITURADA. EMBALAGEM DE 15 GRAMAS.
- POLVILHO AZEDO - É UM AMIDO DE MANDIOCA QUE PASSA POR UMA FERMENTAÇÃO NATURAL CONFERINDO SABOR E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS E TER UM SABOR MAIS ÁCIDO E INTENSO DO QUE O POLVILHO DOCE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS
- POLVILHO DOCE - O POLVILHO DOCE, TAMBÉM CONHECIDO COMO FÉCULA DE MANDIOCA, É UM INGREDIENTE CULINÁRIO VERSÁTIL, ORIGINÁRIO DA MANDIOCA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS
- PRATO DESCARTÁVEL - PRATO DESCARTÁVEL PARA BOLO - MATÉRIA-PRIMA PLÁSTICO, DIÂMETRO 15 CM, ALTURA 4,5 CM, COR BRANCA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.



PRESUNTO - PRODUZIDA A PARTIR DE CARNE SUÍNA PODENDO SER ADICIONADA DE OUTROS INGREDIENTES, EMBUTIDA E SUBMETIDA AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. FATIADO OU EM PEDAÇO.

QUEIJO MUSSARELA - PRODUTO LÁCTEO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO – EMULSÃO HOMOGÊNEA E UNIFORME, COR – AMARELA OU BRANCA AMARELADA HOMOGÊNEA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DE ACORDO COM OS INGREDIENTES DA COMPOSIÇÃO. FATIADO OU EM PEDAÇO.

QUEIJO PARMESÃO RALADO - EMBALAGEM DE 50 GRAMAS

QUIRERINHA - PRODUTO PROVENIENTE DO MILHO QUEBRADO, ONDE O SEU PROCESSO INDUSTRIAL DE OBTENÇÃO CONSISTE EM RETIRAR A PARTE EXTERNA E GÉRMEN DO MILHO APÓS SUA GERMINAÇÃO. TAMBÉM É CONHECIDA COMO CANJIQUINHA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS

REFRIGERANTE FARDO COM 6 UNIDADES DE 2 LITROS, NÃO DEVENDO ESTAR AMASSADA, ESTUFADA, COM ESPUMA OU VAZAMENTO. SABORES DIVERSOS

REPOLHO - REPOLHO IN NATURA, VARIEDADE COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSISTÊNCIA FIRME, FOLHAS VERDES CLARAS, LIMPAS, FRESCAS, BEM DESENVOLVIDAS E INTACTAS. SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTES E DANOS APARENTES. ISENTO DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS E EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO

REQUEIJÃO - PRODUTO A BASE DE CREME DE LEITE, LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, COAGULANTE, FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTES PIROFOSFATO TETRASSÓDICO E POLIFOSFATO DE SÓDIO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS

ROLO DE PLÁSTICO FILME - FILME PARA ALIMENTOS; EM PLÁSTICO ADERENTE PVC (POLICLORETO DE VINILA); ATÓXICO, INODORO, COM ALTO BRILHO; LARGURA DE 28 CM; TIPO 9; TRANSPARENTE; ISENTO DE FUROS, RASGOS OU PARTÍCULAS ESTRANHAS; EM ROLO, SEM SERRILHA.

SACO DE PIRULITOS C/ 50 UNIDADES, SABOR DE FRUTAS

SAGU - SAGU É UMA FÉCULA DE CARBOIDRATOS EM FORMA DE GRÃO EXTRAÍDA DO INTERIOR ESPONJOSO DE VÁRIAS ESPÉCIES DE PALMEIRAS, CHAMADAS POPULARMENTE/GENERICAMENTE DE SAGUZEIROS OU SAGUZEIROS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS

SAL REFINADO, EMBALAGEM DE 1KG REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO (NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG) CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

SALSICHA - AS SALSICHAS DEVERÃO TER O PESO UNITÁRIO DE 40GR A 50GR, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS A VÁCUO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTES.

SARDINHA COM ÓLEO - PEIXE DE ÁGUAS SALGADAS, RICO EM PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS, QUE PODE SER CONSUMIDO DE VÁRIAS FORMAS E É UMA OPÇÃO PRÁTICA E ECONÔMICA: NUTRIÇÃO A SARDINHA É UMA FONTE DE PROTEÍNAS, VITAMINAS A, K, E D, E MINERAIS COMO CÁLCIO, FÓSFORO, FERRO, SELÊNIO, MAGNÉSIO, COBRE E IODO. 100G DE SARDINHA EM LATA PODEM FORNECER ATÉ 38% DA DOSE DIÁRIA RECOMENDADA DE CÁLCIO PARA UM ADULTO. EMBALAGEM DE 125 SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, ADOÇADO - PREPARADO SÓLIDO ARTIFICIAL PARA REFRESCO - DISSOLÚVEL EM ÁGUA, LIVRE DE CONSERVANTES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, CONTROLE FEITO POR ANÁLISES LABORATORIAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MATERIAL LAMINADO METALIZADO, DIVERSO SABORES. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, 25

TEMPERO ALHO E SAL - TIPO ALHO E SAL COM OU SEM PIMENTA, CONDIMENTADO E CONCENTRADO, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO. EMBALAGEM DE 300 GRAMAS

TEMPERO COMPLETO COM ALHO, CEBOLA E SAL, A PARTIR DE 300 GRAMAS. QUALIDADE COMPATÍVEL OU SUPERIOR COM TEMPERO AMI SEM PIMENTA. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA DO ITEM.



TEMPERO PARA CARNE - EMBALAGENS DE 25 GRAMAS, DESECADO, COM CONDIMENTOS.

TEMPERO PARA FRANGO - EMBALAGENS DE 30 GRAMAS, DESECADO, COM CONDIMENTOS.

TEMPERO PRONTO, EM EMBALAGEM COM 60 GRAMAS CONTENDO 12 UNIDADES DE 5 GRAMAS CADA. TEXTURA FINA E UNIFORME, DE ALHO, CEBOLA, ORÉGANO, SALSA E LOURO. TEMPERO IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE CARNES.

TOMATE - TOMATE SALADA DE 1ª QUALIDADE TOMATE TIPO SALADA TAMANHO, MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.

TOMATE CEREJA - TOMATE CEREJA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS E SUJIDADES, COM POLPA INTACTA E FIRME. EMBALAGEM DE 300 GRAMAS

TOUCINHO DE PORCO – CORTADO EM CUBO. AQUISIÇÃO SERÁ POR QUILO

VINAGRE DE MAÇÃ OU VINHO 750 ML



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho/PR.

Fone: (43) 3511 – 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho/PR.

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br - www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF:

Telefone:

E-mail:

Conta Bancária:

Banco:

Ag:

Conta Corrente:

Responsável pela empresa: (Nome Completo).

CPF:

Cargo do responsável:

Ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI, apresentamos nossa proposta comercial referente à Dispensa Licitatória Nº 006/2025, conforme planilha abaixo:

VALOR DA PROPOSTA: R\$ ***** (*****)

ITEM	QT D	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				R\$	R\$
2				R\$	R\$
3				R\$	R\$

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do processo licitatório e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas. A presente proposta possui validade de 90 (noventa) dias.

*****/**, ** de ***** de 2024.

Nome do representante legal: _____

Assinatura do representante legal: _____

Cargo/função do representante legal: _____



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0079/2025

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede ao endereço _____, Nº _____, bairro _____, no município de _____ através de seu representante legal infra-assinado, que:

(1º) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, e disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

(2º) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(3º) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste processo e seus ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação à documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

(4º) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Consórcio, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ CPF nº _____, cuja função/cargo é _____, responsável pela assinatura do Contrato.

(5º) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Presidente, Vice-Presidente, Membros do Conselho Fiscal, Secretário Executivo e Diretores por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Consórcio.

(6º) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

(7º) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(8º) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(9º) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

(10) Tem ciência de que não haverá quantidade mínima de pedido a ser requisitado, não podendo a empresa contratada se negar a entregar os produtos sob pena de sofrer as sanções administrativas constantes em edital;

(11) Disponibilidade para realizar a entrega do objeto licitado no prazo previsto no edital;

(12) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: _____

Telefone / Celular: _____

(13) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao consórcio, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

*****/***, ** de ***** de 2025

Nome do representante legal: _____

Assinatura do representante legal: _____

Cargo/função do representante legal: _____



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho/PR.

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br - www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0079/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Senhor (a.) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no processo supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que queira participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

*****/***, **** de ***** de 2025

Nome do representante legal: _____

Assinatura do representante legal: _____

Cargo/função do representante legal: _____



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho/PR.

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br - www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Senhor(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei que:

✓ Recebeu os documentos que compõem a Dispensa Licitação nº 01/2025, CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI, e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para cumprimento das obrigações do objeto deste processo.

✓ Não se encontra declarado (a) inidôneo (a) para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal e, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto no art. 70 II da Lei nº 14.133/2021);

✓ Não está impedido de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;

✓ Concorda com os termos do processo e seus anexos.

✓ Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

*****/**, ** de **** de 2024.

Nome do representante legal: _____

Assinatura do representante legal: _____

Cargo/função do representante legal: _____



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº */2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0079/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO, constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.476.612/0001-55, estabelecido na Rua Paraná, nº 1261, nesta cidade de Jacarezinho – PR, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Paneguini, nº. 46, Parque dos Mirantes, Jacarezinho/PR, Cep 86.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7789283-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº. 031.836.199-03, neste ato denominado CONTRATADO, *****, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º *****, com domicílio tributário no município de *****, na Rua *****, Bairro *****, Cidade *****, CEP *****, neste ato representado por Sr. *****, domiciliado na cidade de *****, portador da Cédula de Identidade RG nº *****, inscrito no CPF sob nº *****, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 079/2025 e em observância às disposições da lei 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Licitatória nº 006/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS

- 1.1 – Aquisição de Gêneros Alimentícios e outros, visando à análise detalhada e aprofundada de dados sobre o objeto, garantindo o cumprimento das exigências legais, a correta aplicação dos recursos e melhoria na qualidade, na forma descrita e requisitos constantes no processo e seus anexos.
- 1.2 - Essa aquisição se faz necessária de forma a garantir a manutenção dos atendimentos, principalmente em relação às atividades dos pacientes e projetos vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 - O preço para a presente contratação é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo:

R\$ ***** (*****), sendo divididos conforme tabela abaixo:

LOTE	QT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	1				

2.2 – O preço contratado compreende todos os custos necessários ao fornecimento do objeto da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento pelas aquisições será feito pelos contratantes em favor da Fornecedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade da Fornecedora, após a entrega do objeto, acompanhados das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas e arquivo XML realizadas durante todo o mês.

3.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que os itens foram aceitos de forma definitiva, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos itens, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais, mediante depósito em conta



bancária indicada pela contratada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ apresentado nos documentos de habilitação;

3.4 Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância impeditiva, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento sustado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte da contratante.

3.5 O pagamento realizado pela contratante não implicará prejuízo de a contratada reparar toda e qualquer falha que se apurar na execução do objeto, nem excluirá as responsabilidades de que tratam a Lei n.º 14.133/2021 e o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

3.6 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

CLÁUSULA QUARTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente da aquisição será reconhecida contabilmente com a seguinte dotação orçamentária:

- Departamento Administrativo

01.001.04.122.0001.1001.33.90.30.07.99 – Código Reduzido: 4

Outras despesas com gênero alimentício

- Departamento CRE

03.001.04.122.0005.1005.33.90.30.07.99 – Código Reduzido: 20

Outras despesas com gênero alimentício

- Departamento CAPS II

08.001.04.122.0010.1010.33.90.30.07.99 – Código Reduzido: 45

Outras despesas com gênero alimentício

- Departamento CAPS AD

09.001.04.122.0011.1011.33.90.30.07.99 – Código Reduzido: 51

Outras despesas com gênero alimentício

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021, caso necessário, podendo ser reajustado aplicando os índices de variação do INPC (IBGE).

CLÁUSULA SEXTA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato, tão pouco ser subcontratado.

CLÁUSULA SETIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Efetuar a entrega por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento, contando data, horário e itens discriminados, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhada da respectiva nota fiscal;

7.2 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda supervisão e direção para o fornecimento completo e eficiente do objeto ora contratado;



7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990;

7.4 Observar os prazos para a execução do fornecimento;

7.5 Manter-se, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.7 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, resultantes da execução do contrato, devendo, portanto, responsabilizar-se por todos os ônus referentes a entrega dos produtos na Diretoria Requisitante, na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, na forma da Lei nº 14.133/2021 art. 121.

7.8 Responder pelos danos causados diretamente à deste Consórcio, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos itens, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CISONORPI, na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 120;

7.9 Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido;

7.10 Acatar as instruções emanadas da fiscalização;

7.11 Enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para o endereço eletrônico financeiro.cisnorpi@gmail.com;

7.12 Manter estoques compatíveis com as necessidades do CONTRATANTE. Tais produtos deverão guardar as qualidades e as especificações determinadas pelo consórcio. A falta dos produtos, salvo por motivos de força maior, a juízo do CONTRATANTE, constitui motivo suficiente para rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo consórcio público intermunicipal de saúde do norte pioneiro – CISONORPI, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I – Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;



II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA NONA – INTEGRAÇÃO DO CONTRATO À PROPOSTA DO VENCEDOR

9.1 - Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Dispensa de Licitação nº 006/2025 – e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se *lhe* supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TOLERÂNCIA

11.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo senhor (a) Sr. Luiz Gustavo Tonet Sant’ana, Chefe de Divisão Administrativa, RG nº 99.969.575-7/PR.

13.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.3 As comunicações entre este Consórcio e a CONTRATADA devem ser realizadas via e-mail, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4 Na condição de Fiscal Contratante, conforme art. 117, *caput*, da Lei nº 14.133/2021:

13.4.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, recomendando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

13.4.2 Informar ao gestor do contrato, que será nomeado o senhor Antonini Antenor Palhares, Diretor executivo, CPF: 021.915.379-52 as ocorrências que demandem a adoção de medidas necessárias e saneadoras, bem como quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

13.4.3 Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, em caso de descumprimento, informar imediatamente ao gestor do contrato para a adoção das medidas necessárias;

13.5 O Gestor do Contrato, deverá coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e encaminhar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

13.6 A Fiscalização técnica deverá acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou



execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados nesse instrumento, para efeitos de pagamento conforme o resultado pretendido pela Diretoria Requisitante.

13.7 Fiscalizações administrativas deverão acompanhar os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

13.8 Elaborar relatório final, de que trata a alínea “d”, do inciso VI, do §3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações quanto à execução do contrato, concluindo com as lições aprendidas, como forma de aprimoramento das atividades do CISNORPI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do preço e contratos.

14.2 – A Empresa vencedora deverá declarar ao Órgão contratante, o domicílio eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento de recebimento das autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

14.3 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente processo.

14.5 – O Diretor Executivo do CISNORPI poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.6 - Fica a CONTRATADO ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

14.7 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e disciplinando a matéria, bem como, pela Lei nº 14.133/21.

14.8 - Fica eleito o foro da Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justos e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Jacarezinho, ** de ***** de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI

Empresa Contratada

Antonioni Antenor Palhares

Diretor Executivo

Gestor Contratual

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: